



**Ofício 026/2023**

Quissamã, 27 de junho de 2023

Prefeitura Municipal de Quissamã  
Ilma. Sra. Maria de Fátima Pacheco – Prefeita

**Alexandra Moreira Carvalho Gomes**, enquanto parlamentar e Cidadã desta Cidade vem expor para ao final requerer o seguinte:

Considerando as atribuições previstas no art. 31, caput e § 1º da Constituição Federal e 79 da Constituição do Estado do Rio de Janeiro que conferem aos Vereadores atribuições com atuação fiscalizatória como expressão de equilíbrio e proteção à ação do Executivo, abrangendo a fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial do Município bem como o controle e a fiscalização dos atos do Chefe do Poder Executivo, fiscalizando a gestão política e administrativa da Prefeita, examinando aspectos relacionados ao cumprimento da Lei Orgânica Municipal, das leis orçamentárias, da fiel execução dos planos e programas governamentais, da aplicação dos recursos públicos recebidos através da celebração de acordos, convênios, ajustes e outros instrumentos congêneres, inclusive as transferências de fundos constitucionais previstos, com aplicação vinculada dos recursos financeiros;

Considerando que a Lei Orgânica do Município de Quissamã atendendo os princípios da Constituição Federal e Estadual local, nos artigos 17 e 18 que trata do controle dos atos administrativos municipais com atuação auditorial dos Vereadores sobre o Poder Executivo, traduzindo a vontade da sociedade local e que resume a possibilidade de vigilância, correção e orientação que a sociedade pode exercer sobre a Prefeita, através da Câmara Municipal, sem ferir o princípio da independência dos Poderes Constituídos;

Considerando que o Decreto Municipal nº2.131 publicado em 14 de junho do ano de 2016 regulamenta os procedimentos de acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do §3º do art. 37 e no §2º do art. 216 da Constituição Federal e ainda na Lei Federal nº12.527 de 18 de novembro de 2011;

Considerando a recente decisão do Supremo Tribunal Federal no recurso extraordinário nº865.401/MG que corresponde o tema do direito constitucionalmente protegido do parlamentar de obter acesso a dados e informações de interesse público diretamente do Chefe do Poder Executivo criando norma de repercussão geral que deve ser acatada;

Considerando que o fato Casa Legislativa em determinadas situações age de forma colegiada por intermédio de seus órgãos e que tais prerrogativas não afastam, tão pouco restringem os direitos inerentes ao parlamentar como indivíduo, membro do povo e Cidadão;

Considerando que a empresa THV SANEAMENTO LTDA foi a vencedora do Pregão



República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro  
Câmara Municipal de Quissamã  
Gabinete da Vereadora Alexandra Moreira Carvalho Gomes

Presencial – Sistema Registro de Preços nº 046/2022, realizado pela Prefeitura Municipal de Quissamã, tendo como objeto o Registro de preços para contratação de empresa para prestação de serviços continuados de merendeiro, auxiliar cuidador, auxiliar de creche, fiscal de transporte escolar e motorista de transporte escolar, para atender as Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino (Escolas, Creches e Centros Municipais de Educação Infantil).

Considerando os graves indícios de um suposto esquema de corrupção, envolvendo a empresa supra, conforme revelado pela matéria jornalística "NEGOCIATAS: ÁUDIO ESCANDALOSO VAZADO DE CONVERSAS DO SECRETÁRIO DE SAÚDE DE QUISSAMÃ, NILTON FURINGA, E DO SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE DE MACAÉ, JUNINHO LUNA, MOSTRA COMO FUNCIONARIA UM SUPOSTO ESQUEMA DE CORRUPÇÃO PARA FRAUDAR LICITAÇÕES E COMBINAR CONTRATOS NA PREFEITURA", publicada pelo Jornal Quissamã, com base em áudios vazados<sup>1</sup>.

**Requer a V. Sra. cópias integrais dos processos administrativo n.ºs 1668/2022, 11866/2022, 666/2023 e respectivos processos de pagamento.**

Nestes termos,

Pede deferimento.

Alexandra Moreira Carvalho Gomes  
Vereadora

---

<sup>1</sup> <https://www.jornalquissama.com/index.php/2023/06/26/negociatas-audio-escandaloso-vazado-de-conversas-do-secretario-de-saude-de-quissama-nilton-furinga-e-do-secretario-de-meio-ambiente-de-macae-juninho-luna-mostra-como-funcionaria-um-suposto-esquema/>